

ACÓRDÃO Nº 1168/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 029.938/2013-9.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Airton Nogueira Pereira Junior (614.247.147-53); Carla de Souza Marques (031.636.674-90); Cláudia Gomes de Melo (478.061.091-53); Claudinei Pimentel Mota (354.677.461-20); Conhecer Consultoria e Marketing Ltda. (07.046.650/0001-17); Luiz Henrique Peixoto de Almeida (058.352.751-53); Mário Augusto Lopes Moyses (953.055.648-91); Marta Feitosa Lima Rodrigues (232.407.093-68); Premium Avança Brasil (07.435.422/0001-39); Idea 7 Comunicações e Marketing Ltda. – ME (antiga Calypso Produções Artísticas do Brasil - 07.158.872/0001-21); Clássica Com. Eletrônicos e Produções Ltda. (01.031.550/0001-30); Ello Brasil Produções Ltda. (10.760.664/0001-02); Prime Produções Culturais Ltda. (04.142.495/0001-44).
 - 3.2. Recorrentes: Premium Avança Brasil (07.435.422/0001-39); Cláudia Gomes de Melo (478.061.091-53).
4. Órgão: Ministério do Turismo (vinculador).
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás (SECEX-GO).
8. Representação legal:
 - 8.1. Huílder Magno de Souza (18444/OAB-DF), Mariana de Carvalho Nery (41.292/OAB-DF) e outros, representando Cláudia Gomes de Melo e Premium Avança Brasil;
 - 8.2. Anderson Medeiros Bonfim (315.185/OAB-SP) e outros, representando Mário Augusto Lopes Moyses.
 - 8.3. Fábio Santos Martins (21.828/OAB-GO), representando Ideia 7 Comunicação e Marketing Ltda. – Me.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto conjuntamente por Premium Avança Brasil e Cláudia Gomes de Melo em desfavor do Acórdão 1178/2016–Plenário, apostilado pelo Acórdão 1842/2016–Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer do recurso de reconsideração interposto conjuntamente por Premium Avança Brasil e Cláudia Gomes de Melo para, no mérito, negar a ele provimento;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação aos recorrentes e à Procuradoria da República no Estado de Goiás.
10. Ata nº 20/2017 – Plenário.
11. Data da Sessão: 7/6/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1168-20/17-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral